



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

PINTOR

<i>Código do documento:</i>	IT-OP-06
<i>Versão Vigente:</i>	2ª Versão
<i>Data da versão:</i>	12/05/2026
<i>Elaborado por:</i>	Emilly Martins Ramos
<i>Aprovado por:</i>	Rafael Brito
<i>Classificação da informação:</i>	Interna



Histórico de Alterações:

Data	Versão	Elaborador por	Aprovado por:	Descrição da alteração
15/07/2025	1	João Vitor Silva	Rafael Brito	Elaboração Inicial
12/05/2026	2	Emilly Martins Ramos	Rafael Brito	Alteração dos documentos, referências, descrições e inclusão de tópicos (LGPD e NRs)



Sumário

1.	OBJETIVO	4
2.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS	4
3.	APLICAÇÃO	4
4.	RESPONSABILIDADES	4
5.	DESCRIÇÃO	4
6.	RISCOS DA ATIVIDADE	5
7.	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	5
8.	DOCUMENTOS	5
9.	DIRETRIZES DE CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD	6
10.	SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS REGULAMENTADORAS	7
11.	CIÊNCIA E COMPROMISSO DO COLABORADOR	7

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos padronizados para execução dos serviços de pintura em obras civis, reformas e manutenções prediais, garantindo a qualidade técnica, atendimento aos requisitos contratuais estipulados pelo cliente, segurança do trabalhador, preservação ambiental e conformidade legal.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

- Norma ISO 9001:2015;
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho (NRs);
- Contrato e Edital de Prestação de Serviço.

3. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores contratados como Pintor, além de encarregados, supervisores e equipe técnica que orientam ou acompanham os serviços.

4. RESPONSABILIDADES

- **Executor(a):** Executar as atividades conforme esta instrução e orientações recebidas.
- **Superior imediato:** Supervisionar e garantir o cumprimento das atribuições conforme contrato.
- **Qualidade:** Assegurar a padronização dos processos e revisão desta instrução.

5. DESCRIÇÃO

O Pintor será responsável por:

5.1 Preparação das Superfícies

- **Limpeza completa:** Escovação, raspagem, lixamento ou lavagem das superfícies;
- **Recomposição:** Vedação de furos, rasgos em paredes para tomadas e mudanças de equipamentos;
- **Correções:** Aplicação de massa corrida ou acrílica, fundo preparador, selador ou primer;
- **Proteção de áreas:** Isolamento de partes que não devem ser pintadas.

5.2 Aplicação de Tintas e Revestimentos

- **Seleção de materiais:** Tintas, texturas e insumos conforme projeto ou orientação técnica;
- **Aplicação:** Tinta PVA, acrílica, epóxi, esmalte sintético, óleo, verniz, selador de nitrocelulose para madeira, fundo nivelador, fundo antitóxico;
- **Texturas e papéis:** Aplicação de texturas e revestimentos com papel ou materiais plásticos;

- **Pintura técnica:** Pintura de superfícies internas, externas, tetos de gesso, meios-fios, caixas de inspeção e grades de ferro.

5.3 Retoques e Acabamentos

- Realizar retoques em geral, corrigindo escorrimentos, bolhas e manchas;
- Garantir acabamento limpo, uniforme e sem marcas.

5.4 Pintura em Altura

- Utilizar andaimes, plataformas ou cadeiras suspensas com autorização e capacitação específica.

5.5 Planejamento e Organização

- Planejar serviços de pintura, incluindo quantificação e qualificação de materiais;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.

5.6 Cuidados Ambientais

- Armazenar tintas em locais ventilados e protegidos;
- Evitar contaminação de áreas verdes ou públicas;
- Realizar descarte de resíduos conforme normas ambientais vigentes.

5.7 Outras Atividades

- Executar demais serviços correlatos à função, desde que relacionados à área de pintura e acabamento.

6. RISCOS DA ATIVIDADE

- Inalação de solventes e vapores tóxicos;
- Quedas em altura;
- Cortes e lesões por ferramentas;
- Irritação ou queimadura por produtos químicos.

7. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Todos os colaboradores devem ser treinados nesta instrução de trabalho no ato da admissão e periodicamente sempre que houver atualização.

O registro dos treinamentos será arquivado e controlado pela área de Recursos Humanos em conjunto com a Qualidade.

8. DOCUMENTOS

- Instrução de trabalho;
- Gestão da Política de Qualidade;

- Controle de Atividades Executadas com Checklist para Funcionário e Ferramentas (Quando aplicável);
- Checklist de Controle Veicular (Quando aplicável).

9. DIRETRIZES DE CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

O colaborador deverá atuar em conformidade com os princípios de confidencialidade, integridade, segurança e proteção das informações relacionadas à empresa, contratantes, usuários, pacientes, alunos, servidores, fornecedores e demais partes envolvidas na prestação dos serviços.

Todas as informações, documentos, registros, sistemas, imagens, dados pessoais, dados sensíveis, senhas, cadastros, prontuários, relatórios, planilhas e demais informações obtidas durante a execução das atividades deverão ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais e de acordo com as atribuições do cargo.

É obrigatório:

- Manter sigilo sobre informações internas e dados pessoais;
- Utilizar sistemas, documentos e equipamentos apenas para execução das atividades autorizadas;
- Zelar pela guarda e conservação de documentos físicos e digitais;
- Informar imediatamente ao responsável qualquer perda, vazamento, acesso indevido ou incidente relacionado às informações;
- Seguir os procedimentos internos, controles operacionais e diretrizes estabelecidas pela empresa e contratante.

É proibido:

- Compartilhar informações sem autorização;
- Fotografar, copiar, imprimir ou encaminhar documentos sem necessidade operacional;
- Divulgar informações em redes sociais, aplicativos de mensagens ou meios não autorizados;
- Utilizar dados pessoais para fins particulares;
- Compartilhar senhas ou permitir acesso de terceiros aos sistemas utilizados.

O tratamento de dados pessoais deverá seguir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como os controles aplicáveis do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ISO 9001:2015, garantindo rastreabilidade, segurança, controle das informações documentadas e conformidade dos processos executados.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS REGULAMENTADORAS

As atividades deverão ser executadas em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à função exercida, respeitando os procedimentos internos de segurança, utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), orientações técnicas e medidas preventivas estabelecidas pela empresa e contratante.

É obrigatório:

- Utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
- Zelar pela própria segurança e dos demais colaboradores;
- Comunicar imediatamente situações de risco, acidentes ou condições inseguras;
- Seguir orientações técnicas, treinamentos e procedimentos operacionais;
- Manter organização e limpeza do ambiente de trabalho.

As principais Normas Regulamentadoras aplicáveis poderão incluir, conforme a atividade executada:

- NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Demais NRs específicas aplicáveis à função e ambiente de trabalho.

O descumprimento das normas de segurança poderá resultar em medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

11. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO COLABORADOR

Declaro que recebi, li, compreendi e estou ciente das orientações descritas nesta Instrução de Trabalho. Comprometo-me a executar todas as atividades atribuídas ao meu cargo conforme os procedimentos aqui definidos, respeitando as normas internas, as orientações da empresa e as determinações legais e contratuais aplicáveis.

Quando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) for necessário para a execução das atividades atribuídas ao meu cargo, comprometo-me a utilizá-los de forma adequada, conforme orientação recebida.

Assinatura do Funcionário:

CPF: